



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 390/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);

a Portaria GM/MS nº 719, de 07/04/2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS;

a Portaria GM/MS nº 1.401, de 15/06/2011, que instituiu, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.402, de 15/06/2011, que instituiu, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde;

a Resolução nº 038/11 do COGERE da 14ª CRS, que

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/06/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta cadastrada no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do Município de **Doutor Maurício Cardoso**, Proposta nº 92465.210000/1110-02, para construção de Academia de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS